



PROCESSO N°	: 14.394-4/2020
PROCEDÊNCIA	: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADA	: MARGARETE MENEGUZZI
PROCURADOR	: NÃO CONSTA
ASSUNTO	: APOSENTADORIA
RELATOR	: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA

I - RELATÓRIO

O Mato Grosso Previdência encaminha, para fins de registro, o Ato de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, concedida à **Sra. MARGARETE MENEGUZZI**, servidora efetiva, no cargo de Profissional Técnico de Nível Médio – Serviço de Saúde SUS, Classe “D”, Nível 12, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá, com fundamento nos incisos I ao III, do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005; parágrafo único, do art. 140 da Constituição Estadual; Lei Complementar Estadual nº 441/2011; Lei Estadual nº 9538/2011; Processo MTPREV nº 53886/2019; bem como nos artigos 10, inciso XXIII e 211, inciso III, §1º, da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCEMT).

2. O órgão previdenciário, após examinar os documentos remetidos pela interessada, manifestou-se favoravelmente ao requerimento, atestando a legalidade da planilha de proventos integrais (Doc. nº 165512/2020).

3. Diante disso, editou-se o Ato nº 594/2019 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 27.439, em 07/02/2019 (fl. 02 – Doc. nº 165512/2020).



4. Da análise das informações apresentadas, a Unidade de Instrução elaborou o Relatório Técnico Preliminar, no qual sugeriu o Registro do Ato nº 594/2019, bem como a legalidade da planilha de proventos (Doc. nº 180907/2022).
5. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.734/2022, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro do Ato nº 594/2019, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais (Doc. nº 184302/2022).

É o relatório.